



Sumário

ADITIVOS.....	2
AVISO	4
DECRETOS.....	4
EXTRATOS.....	5
LEIS.....	7



ADITIVOS**1º TERMO ADITIVO – 23/11/2017****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017****MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017**

Aos vinte e três do mês de novembro de 2017, pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.664.617/0001-86, com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 1302, Jd Panorama, no Município de Sarandi, CEP n.º 87.113-080, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 452005607- SSPR e inscrito no CPF sob n.º 227.205.288-62, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n.º 2619, no Município de Sarandi, CEP n.º 87.113-080, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, item 6. 2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017, Processo Licitatório n.º 001/2017 na MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2017**, as partes resolvem fazer reajuste após comprovação de notas fiscais da CONTRATADA, o valor do item 16, do lote 01, passa a ser de R\$ 9,85 (quarenta e seis reais e doze centavos), e o valor da ata passa a ser de R\$ 52.538,33 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas da Ata ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****CONTRATADA****MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME****MARCOS DE SOUZA ALMEIDA****2º TERMO ADITIVO AO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2017****MODALIDADE PREGÃO N.º 007/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2017**

Pela presente ATA, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **O. R. AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob n.º 02.911.520/0001-81, com sede e foro na Av. São Paulo, s/n.º, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.830-000, Estado Paraná, representada pelo Senhor **ALMIRO SOARES PINTO**, Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.770.200-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 976.953.519-20, residente e domiciliado na Av. Bandeirantes, n.º 711, Município de Formosa do Oeste, CEP n.º 85.935-000, Estado do Paraná, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em comum acordo resolvem fazer Termo Aditivo de valores referente a Ata n.º 024/2017 do Processo Licitatório na modalidade Pregão n.º 007/2017, de acordo com a solicitação da CONTRATADA, conforme abaixo:

Lote	Item	Quant Saldo	Un.	Especificação	Valor ata	Valor atualizado.	Valor Total
2	1	90.864,48	lt	DIESEL S10	3,185	3,505	318.480,0024
2	2	110.588,47	lt	DIESEL COMUM	2,975	3,31	366.047,8357
2	3	9.494,19	lt	Etanol	2,81	2,73	25.919,1387
2	4	45.403,86	lt	Gasolina Comum.	3,825	4,155	188.653,0383
Total estimado da aquisição							1.087.753,0534

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 23 de novembro de 2017.

CONTRATANTE**MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.****LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR****CONTRATADA****O. R. AUTO POSTO LTDA****ALMIRO SOARES PINTO**

5º TERMO ADITIVO – 23/11/2017**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017****MODALIDADE PREGÃO N.º. 001/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017, pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **O MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.662.459/0001-53, com sede e foro na Av. São Paulo, n.º. 993, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **OSMAR MARTINS**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.347.810-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 714.650.149-34, residente e domiciliado AV. Paraná, n.º. 858, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, item 6. 2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017, Processo Licitatório n.º 001/2017 na MODALIDADE PREGÃO N.º. 001/2017**, as partes resolvem fazer reajuste após comprovação de notas fiscais da CONTRATADA, o valor do item 01, do lote 03, passa a ser de R\$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos), e o valor da ata passa a ser de R\$ 18.826,94 (dezoito mil oitocentos e vinte e seis e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas da Ata ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****CONTRATADA****O MARTINS****OSMAR MARTINS****5º TERMO ADITIVO – 23/11/2017****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2017****MODALIDADE PREGÃO N.º. 002/2017****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2017, pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º. 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º. 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, e de outro lado à empresa **O MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.662.459/0001-53, com sede e foro na Av. São Paulo, n.º. 993, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, Estado do Paraná, representada pelo Senhor **OSMAR MARTINS**, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.347.810-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º. 714.650.149-34, residente e domiciliado AV. Paraná, n.º. 858, no Município de Formosa do Oeste, CEP n.º. 85.830-000, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto na **CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES, item 6. 2, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2017, Processo Licitatório n.º 002/2017 na MODALIDADE PREGÃO N.º. 002/2017**, as partes resolvem fazer reajuste após comprovação de notas fiscais da CONTRATADA, o valor do item 01, do lote 02, passa a ser de R\$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos), e o valor da ata passa a ser de R\$ 30.342,45 (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas da Ata ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal****CONTRATADA****O MARTINS****OSMAR MARTINS**

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2017****PREGÃO N.º 047/2017**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, através do (Maior Percentual de Desconto por item), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para prestação de Serviços parcelado de eletricista, encanador, pedreiro, pintor e ajudante para reparos preventivos e corretivos, manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Formosa do Oeste – PR, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014 de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 047/2017, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 07/12/2017, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 27/11/2017 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 24 de novembro de 2017.

Luiz Antonio D.de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS**DECRETO N.º 138/2017**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal

0206-Departamento de Infraestrutura Municipal

15.451.1500.2.020 – Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

657-33.90.39.00- Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

T O T A L R\$ 8.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- Poder Executivo Municipal

0206-Departamento de Infraestrutura Municipal

15.451.1500.2.020 – Manutenção dos Serviços Gerais Urbanos

507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

629-3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

15.451.1500.3.007 - Obras de Infraestrutura Urbana

507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

673-44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 23 de novembro de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 137/2017

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 820/2016, de 05 de novembro de 2016:



DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Departamento de Educação e Cultura

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

103- 5% das Transferências Constitucionais

275-33.90.30.00-Material de consumo

R\$ 3.000,00

T O T A L**R\$ 3.000,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- Departamento de Educação e Cultura

13.392.1450.2.018- Manutenção das Atividades Culturais

000- Recursos Ordinários Livres

506-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

T O T A L**R\$ 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 22 de novembro de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 139/2017**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 820/2016, de 05 de novembro de 2016:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.769,40 (mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, assim especificado:

0300-Fundos Especiais

0305- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.1200.2.040-Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência

740- BL PSEMC FNAS

1188-33.90.30.00-Material de Consumo

R\$ 1.769,40

Total**R\$ 1.769,40**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior, assim especificados:

740- BL PSEMC FNAS

R\$ 1.769,40

Total**R\$ 1.769,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 24 de novembro de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****EXTRATOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2017****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017****MODALIDADE PREGÃO N.º 038/2017****DATA: 17/11/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Tubos de concreto de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência para a Prefeitura de Formosa do Oeste - Pr.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**DETENTORA: PICCOLO & LIMA - ME****REGISTRADOS:**

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PICCOLO & LIMA - ME							



1	2	100	Un	Tube de concreto convencional, junta macho e fêmea, 1 m de comprimento e 0,60m de diâmetro.	PICOLO & LIMA LTDA-ME	57,80	5.780,00
1	3	100	Un	Tube de concreto convencional, junta macho e fêmea, 1 m de comprimento e 0,40m de diâmetro.	PICOLO & LIMA LTDA-ME	34,00	3.400,00
TOTAL							9.180,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - PICCOLO & LIMA – ME - RODRIGO ALVES PICOLO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2017

MODALIDADE PREGÃO N.º 038/2017

DATA: 17/11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Tubos de concreto de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência para a Prefeitura de Formosa do Oeste - Pr.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA: MEGA TUBOS E PAVERS LTDA

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
MEGA TUBOS E PAVERS LTDA - ME							
1	1	100	Un	Tube de concreto convencional, junta macho e fêmea, 1 m de comprimento e 0,80m de diâmetro.	MEGA TUBOS E PAVERS LTDA	119,00	11.900,00
TOTAL							11.900,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - MEGA TUBOS E PAVERS LTDA - RAPHAEL PALU ALVES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017

MODALIDADE PREGÃO N.º 039/2017

DATA: 16/11/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de camisetas para campanha de combate a dengue realizada pelo controle de endemias e de uniformes para as zeladoras da UBS do Município de Formosa do Oeste.

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME							
1	1	125	Un	Camiseta manga curta, gola redonda, confeccionada em tecido 67% Poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor vermelha. Com estampa da campanha de combate a Dengue na frente. Nas costas escrito: FORMOSA DO OESTE CONTRA A DENGUE. E na manga o emblema do VIGIASUS	Arena Sports	19,95	2.493,75
1	2	20	Un	Camiseta manga curta, gola V, confeccionada em tecido 67% Poliéster e 33% viscose, com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Escrito: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ZELADORA.	Arena Sports	20,50	410,00
TOTAL							2.903,75

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - GLOBAL COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME – ADRIANO ALVEZ LUCIANO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2017

MODALIDADE PREGÃO N.º 039/2017

DATA: 16/11/2017



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de camisetas para campanha de combate a dengue realizada pelo controle de endemias e de uniformes para as zeladoras da UBS do Município de Formosa do Oeste.

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME							
1	3	20	Un	Calça com elástico e cordão, com bolso lateral tipo faca e um bolso atrás. Confeccionada em tecido 100% algodão. Na cor verde.	FIBRA FIO	41,00	820,00
1	4	20	Un	Jaleco tipo colete, com dois bolsos na frente. Confeccionada em tecido 100% Poliéster. Na cor verde, Bordado na cor amarela: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZELADORA.	FIBRA FIO	42,50	850,00
TOTAL							1.670,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz Antonio D. de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME - SHIRLEY APARECIDA GIGOLETO HIRATA

LEIS

LEI Nº. 845, de 22 de novembro de 2017.

Súmula: AUTORIZA PROCEDER ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, os bens móveis inservíveis conforme anexo I, não mais atendem às necessidades do Município.

Art. 2º A venda de que trata o anexo I desta lei, será exclusivamente à vista, mediante recolhimento dos valores através do documento de arrecadação emitido pelo município.

Art. 3º O preço dos bens constantes do anexo I desta lei, será aquele estipulado através da avaliação realizada, expressa nos laudos de avaliação em anexo, realizada pela Comissão especialmente designada pela Administração Municipal, onde foi observado, tanto quanto possível o valor de mercado desses bens móveis.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do anexo I desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se assim julgar conveniente.

Art. 5º A alienação prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas, tais recursos serão aplicados de acordo com o plano orçamentário de recursos vinculados e recursos livres, de conformidade com as leis orçamentárias.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, na hipótese de lance deserto do lote, em proceder novo leilão com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor avaliado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 22 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



ANEXO I

Nº	Patrimônio	Descrição do item	Departamento	Valor de avaliação (R\$)
1	2526	Motoniveladora HWB GalionDresser. 1976. Sem pneus. Motor avariado	rodoviário	4.000,00
2	N/T	Sucata (partes de metal, equipamentos inservíveis, ferragens em geral)	Diversos	0,05
3	N/T	Sucata (partes e equipamentos eletroeletrônicos inservíveis)	diversos	0,03
4	2996	Fiat/uno eletronic, ano de fabricação/modelo 1994/1994, 5P/ 0,40T/56 CV, á gasolina, na cor verde, RENAAM 0062.529702-4 placa AEW-3629	Administração	500,00
5	2902	VW /FUSCA 1600, ano de fabricação/modelo 1995/1995, 5P/ 53 CV, á gasolina, na cor branca, RENAAM 00636978559 placa AFI-9165	rodoviário	2.000,00
6	2910	CAMINHÃO BASCULANTE - FORD/F14000 HD, ano de fabricação/modelo 1997/1997, á diesel, na cor branca, RENAAM 0068.035726-2 placa AHG - 1762	rodoviário	3.000,00
7	6871	Camioneta VW Kombi. AEF 3428. 1993/1994. Gasolina. Branca, RENAAM 61.523109-8 placa AEF -3428	rodoviário	600,00
8	7001	Rolo compactador Tandem Muller VAP 70. 1980 -	Rodoviário	4.000,00
TOTAL				14.100,08

Paço Municipal "ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 22 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 846/2017

Súmula: Dispõe sobre a atualização da Tabela de cobrança do ITBI - Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis constante do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizada, nos termos do Item II do Artigo 22 da Lei Municipal nº. 040, datada de 12 de dezembro de 1989, que trata do Código Tributário do Município de Formosa do Oeste, a Tabela de valores do ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis da área rural, conforme Anexo I da presente Lei, previamente avaliada por Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 052 datada de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand" aos 22 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Lançamento e Cobrança do ITBI - Imóveis Rurais

EXERCÍCIO DE 2018		
Item	Características da Área	Valor em R\$ por alqueire
1	Área Agricultável de Primeira	60.000,00
2	Área Agricultável de Segunda	54.275,00
3	Área Agricultável de Terceira	48.425,00
4	Área Agricultável de Pastagem	48.425,00
5	Área Alagada inaproveitável e reservas florestais	32.500,00
6	Área de Chácaras	78.000,00

EXERCÍCIO DE 2019		
Item	Características da Área	Valor em R\$ por alqueire
1	Área Agricultável de Primeira	75.600,00
2	Área Agricultável de Segunda	68.386,00
3	Área Agricultável de Terceira	61.015,00
4	Área Agricultável de Pastagem	61.015,00



5	Área Alagada inaproveitável e reservas florestais	40.950,00
6	Área de Chácaras	98.280,00

EXERCÍCIO DE 2020		
Item	Características da Área	Valor em R\$ por alqueire
1	Área Agricultável de Primeira	90.720,00
2	Área Agricultável de Segunda	82.063,00
3	Área Agricultável de Terceira	73.218,00
4	Área Agricultável de Pastagem	73.218,00
5	Área Alagada inaproveitável e reservas florestais	49.140,00
6	Área de Chácaras	117.936,00

A partir do exercício de 2021 os valores para a tabela de lançamento e cobrança do ITBI dar-se-ão conforme o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CONSIDERAÇÕES GERAIS	
1	Havendo dúvida na declaração do contribuinte, o órgão fazendário realizará vistoria "in loco" para a devida avaliação
2	Sempre que necessário poderá ser solicitado a escritura e o registro no INCRA
3	Caso se julgue necessário, será solicitada a cópia do contrato de compra e venda.
4	Poderá ser solicitada a apresentação do I.T.R. (Último exercício);
5	Nas áreas de chácara será considerado o valor das benfeitorias conforme tabela de valores venais do Anexo I da Planta Genérica de valores do Município.
6	A base de cálculo do imposto é o valor da transmissão dos bens ou direitos constantes do respectivo instrumento, respeitado, no mínimo, o valor venal do imóvel.

